



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Seletivo Público **EDITAL Nº 003 / 2017**

O Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital e com fundamentação no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Leis Municipais nº 1.009/2012 e 977/2011, Processo Seletivo e formação de cadastro de reserva, com vistas à contratação temporária de profissionais habilitados, ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Venda Nova do Imigrante, para as funções constantes abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2. As vagas e cadastro reserva indicados no presente edital são para o atendimento às necessidades do município de Venda Nova do Imigrante, para execução das atividades do programa **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no site oficial do Município.

1.4. O vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-á pelo Regime instituído pela Lei Municipal 1.115/2013 e demais normas vigentes no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

1.5. O Processo Seletivo Público será realizado e regimentado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 962/2017.

1.6. A Comissão Organizadora será formada por:

I – Leiliane Scheideger Athayde - Gerente de Auditoria

II – Marise Bernarda Vilela - Gerente Administrativa

III – Renata Cintia Lopes Barbosa - Assistente Social

IV – Alizete Minete - Recursos Humanos PMVNI

V - João Antelmo Delpupo – Procurador

VI - Cristiano Humberto Lameira Cassandro – Coordenador de Atividades Administrativas



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

1.7. São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- I - Realizar as inscrições de todos os interessados;
- II - Coordenar todo o processo de inscrição, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- III - Relacionar as vagas existentes, de acordo com as demandas da Secretaria;
- IV - Coordenar todo o processo de admissão dos aprovados.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Compreende-se Processo Seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos profissionais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer Unidade de Saúde da Família conforme necessidades.

2.2. Os candidatos serão selecionados de acordo com a disponibilidade de vagas e ainda formação de cadastro de reserva, sendo convocados em ordem de classificação de acordo com as necessidades do Município, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.3. São requisitos básicos a todos os candidatos para o exercício dos cargos descritos neste Edital:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- II. Ter idade mínima 18 (dezoito) anos até a data prevista para o término da inscrição;
- III. Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais,
- IV. Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- V. Não possuir registro de antecedentes criminais;
- VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- VII. Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades;
- VIII. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato que no ato da inscrição prestar informações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração ou inclusão de documentos no envelope lacrado.

3.3. O candidato só poderá realizar uma inscrição para o cargo pleiteado, não sendo aceita nova inscrição em qualquer situação.

3.4. Para o processo seletivo serão disponibilizados os cargos, conforme tabela abaixo:

MEDICO ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior em medicina;• Habilitação legal para exercício da profissão;• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UAPS e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto pela Saúde; aliar a atuação clínica à praticada saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde do idoso, saúde da mulher, da criança, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UAPS, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; solicitar exames.
VAGAS	01 (uma) vaga + CR
REMUNERAÇÃO	R\$ 8.883,09 (salário base)
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

ENFERMEIRO ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior em Enfermagem;• Habilitação legal para exercício da profissão;• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
ATRIBUIÇÕES	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, reescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UAPS; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na UAPS, e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos ACS e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar outras atividades correlatas.
VAGAS	01 (uma) vaga + CR
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.440,57 (salário base)
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

ODONTÓLOGO- ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior completo em Odontologia;• Habilitação legal para exercício da profissão;• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
ATRIBUIÇÕES	Realizar levantamento saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS) e no Pacto Pela Vida e suas alterações; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; realizar planejamento em conjunto com a equipe; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD; executar outras atividades determinadas pela autoridade superior.
VAGAS	01 (uma) vaga + CR
REMUNERAÇÃO	R\$ 5.212,85 (salário base)
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

PSICÓLOGO- ESF

REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior completo em psicologia;• Habilitação legal para exercício da profissão;• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
ATRIBUIÇÕES	Atendimento individual a crianças, adolescentes, adultos e 3ª idade, incluindo psicoterapia e orientação psicológica nos casos cabíveis. Atendimento a casais e família quando necessário. Atendimento com psicoterapia de casal, família e em grupo. Elaborar e executar eventuais programas de saúde interdisciplinares (alcoolicismo, saúde mental, saúde da mulher, DST/AIDS). Realizar palestras junto às comunidades e outros segmentos como: 3ª idade, pastoral da saúde, escolas, etc. dar orientação e cursos para os membros das equipes de Saúde da Família do município. Fazer acompanhamento de pacientes terminais em seu domicílio e no hospital, quando necessário. Atendimento emergencial a pacientes que tentaram suicídio ou com distúrbios emocionais graves. Atendimento à crianças com problemas emocionais psicomotores e pedagógicos. Demais atividades correlatas da função, especificamente as da Lei Municipal nº 179/1994 (Plano de Carreira dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES)
VAGAS	Cadastro Reserva (CR)
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.861,71 (salário base)
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo• Curso de Formação e Registro no COREN• Habilitação legal para exercício da profissão em Auxiliar de Enfermagem;• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
ATRIBUIÇÕES	Realizar procedimento de auxílio de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UAPS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UAPS; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da UAPS, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento.
VAGAS	01 (um) vaga + CR
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,41 (salário base)
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo;• Curso de qualificação profissional na área;• Habilitação legal para exercício da profissão auxiliar de saúde bucal;• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
ATRIBUIÇÕES	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filmes radiográficos; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar das análises das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; executar outras atribuições afins.
VAGAS	01 (um) vaga + CR
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,41 (salário base)
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

MOTORISTA	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Anos iniciais do ensino fundamental;• Habilitação carteira D;• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
ATRIBUIÇÕES	Verificar as condições de funcionamento do veículo; transportar servidores municipais para outros locais de trabalho; transportar autoridades em geral; zelar pela limpeza e conservação do veículo; transportar material de um lugar para outro, fazendo a conferência do mesmo; transportar documentos em geral da Prefeitura para outras repartições e vice versa; auxiliar os servidores na ação de carregar e descarregar os veículos; executar outras atividades correlatas. Demais atividades correlatas da função, especificamente as da Lei Municipal nº 179/1994 (Plano de Carreira dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES)
VAGAS	01 (uma) + Cadastro Reserva (CR)
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,41 (salário base)
CARGA HORÁRIA	44 (quarenta e quatro) horas semanais

3.5. As atribuições descritas para cada cargo encontram-se em conformidade com a Portaria MS/GM/N. 2.488/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e a Lei Municipal 1.128/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Município de Venda Nova do Imigrante.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial da Prefeitura (www.vendanova.es.gov.br).

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Serão consideradas as inscrições dos candidatos que apresentarem escolaridade compatível com a função, etapa/nível/modalidade, pré-requisito para os cargos pretendidos de acordo com os quadros descritos no item 3.4 deste Edital.

5.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, no período de 10 a 12 de Abril de 2017, de 08:00 às 14:00 horas, no Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante, localizado à Rua dos Ipês 38 - Vila Betânea - Venda Nova do Imigrante/ES.

5.3. São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado
- II. Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. Preencher todos os pré-requisitos básicos exigidos para o cargo e conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- V. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988: acúmulo de cargos;
- VI. Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

5.4. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição, ainda que para cargos distintos, sendo que o descumprimento deste item implicará em anulação de todas as inscrições do candidato.

5.5. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

5.6. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, Anexo I em duas vias, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- I. Cópia simples do documento de Identidade com foto;
- II. Cópia simples do CPF;
- III. Cópia simples do Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);
- IV. Cópia simples do Registro no Conselho da Classe se for o caso ou do requerimento do registro;
- V. Cópia simples da documentação comprobatória de exercício profissional e qualificação profissional, conforme quadro I,II,III e IV, caso houver.

5.6.1. Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurado;

5.6.2. Serão considerados como documento de identidade previsto no item:

- I. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro;carteiras



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

II. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando acompanhada por documento expedido por tradutor juramentado e revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

5.7. O candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos exigidos neste edital e entregar em envelope aberto somente para conferência do quantitativo de documentos inclusos no envelope, não sendo analisada sua validade no ato da inscrição, que posteriormente será lacrado.

5.8. O candidato que ao longo do prazo de validade deste processo seletivo vier a responder a Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

5.9. O candidato que abandonar a vaga ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas e tem por objetivo:

- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do Requisito (1ª Etapa);

- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo as tabelas dispostas nos Quadros I, II, III e IV do item 6.2 deste Edital (2ª Etapa).

6.1.1. **1ª Etapa- Inscrição:** Será realizada presencialmente em envelope aberto, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma contendo:

- Documentos Obrigatórios: os documentos exigidos no item 5.6 e seus subitens

- Documentos Opcionais: para fins de pontuação, conforme quadros I, II, III e IV do item 6.2 deste Edital.

- Requerimentos de inscrição em duas vias, devidamente preenchido em todos os campos e assinado pelo candidato, constante no Anexo I deste Edital.

6.1.1.1. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro sendo necessária a inclusão no envelope da cópia simples da procuração devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

Parágrafo Único: o documento original de procuração deve conter assinatura do candidato com firma reconhecida em cartório.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

6.1.1.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter quaisquer informações complementares.

6.2. **2ª Etapa: Comprovação de Qualificação Exercício Profissional:** será de caráter classificatório. Para efeitos de classificação do candidato deste Processo Seletivo, poderão ser incluídos, no ato da inscrição, os documentos relacionados ao EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos quadros I, II e III considerando as exigências propostas nos subitens abaixo:

QUADRO I

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS, PONTUAÇÃO UNITÁRIA E PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA OS CARGOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado Concluído	01	50	50
Mestrado Concluído	01	30	30
Curso de pós-graduação – Latu-Senso – Especialização na área de Saúde da Família (ESF) e/ou em Atenção Primária à Saúde – Ministrado por instituições oficiais, com duração mínima de 360 horas, e reconhecido pelo MEC	02	15	30
Curso de pós-graduação – Latu-Senso – Especialização na área da Saúde – Ministrado por instituições oficiais, com duração mínima de 360 horas, e reconhecido pelo MEC.	01	10	10
Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária igual ou superior a 40 horas referente à Atenção Primária a Saúde ou Programa de Saúde da Família, realizados a partir de 01/01/2007.	05	1,0	5
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos referentes à Atenção Primária a Saúde ou Programa Saúde da Família, ministrado por instituição oficial, com carga horária inferior a 40 horas, realizados a partir de 01/01/2007.	06	0,5	3
Pontuação Máxima dos Títulos: 128 pontos			



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

QUADRO II

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS, PONTUAÇÃO UNITÁRIA E PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária superior a 40 horas referente à Atenção Primária a Saúde ou Programa de Saúde da Família, realizados a partir de 01/01/2007.	06	10	60
Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária igual ou superior a 20 horas e igual ou inferior a 40 horas, referente à Atenção Primária a Saúde ou Programa de Saúde da Família, realizados a partir de 01/01/2007	06	5	30
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos referentes a Saúde ministrado por instituição oficial, com carga horária inferior a 20 horas, realizados a partir de 01/01/2007.	10	1	10
Pontuação Máxima dos Títulos: 100 pontos			



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

QUADRO III

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS, PONTUAÇÃO UNITÁRIA E PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CARGO DE MOTORISTA

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos referentes a Saúde e/ou de condutor de veículo ministrado por instituição oficial, com carga horária superior a 20 horas, realizados a partir de 01/01/2007.	06	10	60
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos referentes a Saúde e/ou de condutor de veículo ministrado por instituição oficial, com carga horária igual ou inferior a 20 horas, realizados a partir de 01/01/2007.	05	08	40
Pontuação Máxima dos Títulos: 100 pontos			

QUADRO IV

EXERCÍCIO PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS (SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício profissional prestado na função pleiteada.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 05 (cinco) anos , até a data de publicação do presente Edital.	30
Exercício profissional prestado na função pleiteada em ESF.	2,0 pontos por mês completo até o limite de 05 (cinco) anos , até a data de publicação do presente Edital.	120
Pontuação Máxima: 150		



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

6.2.1. Só serão aceitos os comprovantes de que tratam os quadros I II e III acima descritos dentro das quantidades estipuladas neste Edital. Candidatos que apresentarem títulos excedendo esta quantidade não terão seus títulos avaliados e receberão pontuação zero neste item.

6.2.2. Para comprovação de tempo de Exercício Profissional contarão apenas:

- Cópia de Carteira de Trabalho com identificação e descrição do cargo e tempo de serviço prestado;
- Comprovante de tempo de serviço emitido pelo setor de Recursos Humanos do órgão/entidade empregadora determinando data de ingresso e saída (se for o caso) e cargo/função exercida.

6.2.3. Para fins de pontuação em experiência profissional não serão contabilizado tempo de serviço concomitante, sendo considerado o de maior valor;

6.2.4. Será automaticamente eliminado aquele que deixar de cumprir qualquer uma das instruções ou etapas deste Processo Seletivo;

6.2.5. Todos os candidatos habilitados terão seu nome inscrito, automaticamente, na lista geral de classificação, de acordo com sua pontuação.

6.2.6. A lista de classificação dos candidatos será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br), no dia 13 de março de 2017.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate terá como critério:

- Maior tempo de experiência profissional na ESF;
- Maior qualificação profissional na área da saúde;
- Maior idade (Dia, Mês e Ano);

8. DOS RECURSOS:

8.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer do Processo Seletivo, culminando com a divulgação da classificação final, devendo os pedidos de recursos serem dirigidos, por escrito, em formulário próprio, conforme consta no Anexo IV, protocolados na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante-ES, no prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente após a divulgação oficial das etapas.

8.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.3. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo do recurso.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

8.4. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e da classificação final dos candidatos, a Comissão Organizadora encaminhará oficialmente o resultado final do processo seletivo, com os devidos relatórios e classificação dos candidatos, para apreciação e homologação do Prefeito Municipal do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

9.2. Depois de cumprida as etapas de que trata o presente Edital, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br).

9.3. Ao candidato, não será permitida a troca de cargo após a chamada, permanecendo no mesmo cargo durante a vigência do contrato.

9.4. O local do exercício das atividades será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades da gestão municipal. A recusa do profissional em exercer suas atividades no local designado traduzir-se-á na desistência do cargo.

9.5. O deslocamento dos profissionais para os locais de trabalho definido pela Secretaria Municipal de Saúde será de sua inteira responsabilidade.

10. DO CONTRATO

10.1. Da Convocação e das Contratações:

10.1.1. O candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, com a documentação exigida para contratação.

10.1.2. A contratação será em caráter temporário conforme trata este Edital, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, que dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo e no ato da assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste Edital e outros conforme exigência do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

10.1.3. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e ainda os exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, eliminará o candidato do processo seletivo.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

10.1.4. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal e será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Da Vigência do Contrato de Trabalho

10.2.1. Este processo seletivo terá a validade de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2.2. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1. A rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Quando o contrato incorrer em falta disciplinar.
- c) Quando a homologação do concurso público para provimento de cargos.
- d) Por servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o cargo, salvo quando houver acúmulo de cargo lícito e compatibilidade de horário, conforme legislação vigente.
- e) Término do Programa de Estratégia Saúde Família.

11.2. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não corresponder aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obter desempenho satisfatório na função a ser exercida ou ainda por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas previstas neste Edital. Não sendo aceito sob hipótese alguma, a alegação de desconhecimento como justificativa para qualquer pleito posterior.

12.2. O candidato fica sujeito ao horário, regimento específico e normas para o cargo que foi designado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (ES) através da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

- 12.3. O resultado parcial e o resultado final serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br), bem como todas as demais comunicações necessárias à realização do certame.
- 12.4. Não haverá segunda chamada em face ao não comparecimento do candidato, seja qual for o motivo alegado e a inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital, será considerado como desistência.
- 12.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando do processo seletivo público, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.
- 12.6. O candidato que por motivos particulares e outros, desistir da vaga, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde (30) trinta dias antes a sua saída.
- 12.7. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referente ao presente processo seletivo.
- 12.8. Não serão fornecidas informações por telefone referente às etapas do presente processo seletivo, inclusive os dados referentes às pontuações dos candidatos aprovados e eliminados.
- 12.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública.
- 12.10 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.11. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Venda Nova do Imigrante.
- 12.12. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.
- 12.13. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Saúde, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.
- 12.14. Encerrado e homologado o processo seletivo, os autos do processo serão mantidos sob a guarda do setor jurídico da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e ainda com cópia da classificação final à Secretaria Municipal de Administração e setor de Recursos Humanos.
- 12.15. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

12.16. Nenhum documento entregue no ato da inscrição do presente processo seletivo será devolvido ao candidato.

12.17. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

12.18. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 962/2017.

12.19. Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo seletivo.

Venda Nova do Imigrante-ES, 03 de Abril de 2017.

Tadeu Sossai
Secretário de Saúde
092.966.547-80

TADEU SOSSAI
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

Processo Seletivo Público - EDITAL Nº 003/ 2017

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	05 à 07 de Abril de 2017	Site da Prefeitura
Inscrição	10 à 12 de Abril de 2017	Centro Cultural – Vila Betânia
Análise de título	17à 19 de Abril de 2017	Centro Cultural – Vila Betânia
Resultado Preliminar	20 de Abril de 2017	Site da Prefeitura
Recursos	24 de Abril de 2017	Secretaria de Saúde
Análise dos Recursos	25 de Abril de 2017	Secretaria de Saúde
Resultado Final	26 de Abril de 2017	Site da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

Processo Seletivo Público - EDITAL Nº 003/ 2017

REQUERIMENTO PARA RECURSO
(Protocolado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante)

Eu, _____, inscrito (a) no
Processo Seletivo para _____, venho requerer revisão em
relação à: () Títulos () Erro no nome; () Ordem de Classificação; () Erro nos dados pessoais; ()
Critério de Desempate; () Solicitação de recontagem de pontos () Outros
_____;

Observações sobre o motivo do pedido:

Termos em que peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Secretaria Municipal de Saúde	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N ° 003/2017	N °. DE INSCRIÇÃO
FICH DE INSCRIÇÃO		
CARGO PLEITEADO:		
NOME		
ENDEREÇO (Rua, Avenida, número e Bairro)		
DATA DE NASCIMENTO		
TELEFONE		
E-MAIL		
QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENTREGUES:		
<input type="checkbox"/> Cópia do Documento de Identidade com foto;		
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF		
<input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo		
<input type="checkbox"/> Cópia do Registro no Conselho da Classe		
<input type="checkbox"/> Comprovações de qualificação profissional (títulos)		
<input type="checkbox"/> Comprovações de Tempo de Serviço		
DECLARAÇÃO		
Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital 003/2017, que refere ao Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do imigrante/ES. Declaro ainda, sob pena da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.		
Venda Nova do Imigrante ____ de _____ de 2017.		
_____ Assinatura do Candidato		_____ Assinatura do Servidor da PMVNI